

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DOZE DE NOVEMBRO DE 2012**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a vigésima primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Intervenção do Sr. Vice Presidente**

#### **NORÇAÇA, NORPESCA E NORCASTANHA 2012 – 11.ª FEIRA INTERNACIONAL DO NORTE**

O Sr. Vice Presidente deu conhecimento que decorreu nos dias 01 a 04 de novembro de 2012 a 11.ª edição da Norçaça, Norpesca e Norcastanha, que superou as expectativas e revelou o crescimento que tem vindo a consolidar-se todos os anos, onde mais de 15 mil pessoas oriundas, sobretudo, do Norte do País e de Espanha visitaram os cerca de 100 stands de expositores.

À semelhança do ano anterior, a aposta do certame, cuja abertura contou com a presença, entre outros, do Diretor Regional da Agricultura e Pescas do Norte, Dr. Manuel Cardoso, continua a passar pelos setores da Caça, da Pesca e da Castanha, com destaque, também, para a gastronomia transmontana, através dos Show Cookings com os conhecidos chef's Hélio Loureiro, José Cordeiro, Luís Barradas e Pedro Sequeira, sendo que a principal novidade foi a confeção de pratos de sushi com produtos da região, que atraíram centenas de curiosos.

A Feira integrou, como sempre, diversas atividades e iniciativas, entre as quais o Seminário Norçaça & Norpesca, que este ano se realizou sob a temática: “Zona de Caça Nacional da Lombada – Que benefício no futuro para as populações”. Importante atividade realizada foi o V Fórum Internacional dos Países Produtores de Castanha, para além dos Concursos da Castanha da Terra Fria Transmontana e de Doces de Castanha.

No dia 3 de novembro, o certame foi visitado por Sua Excelência o Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, Eng.º Daniel Campelo, que teve a seu cargo o encerramento do Seminário Norçaça & Norpesca, e do Chefe de Estado-maior da Armada, Almirante Saldanha Lopes.

Tomado conhecimento.

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

#### **I ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES BOAVISTENSES (CABO VERDE)**

O Sr. Presidente deu conhecimento que Bragança acolheu, de 2 a 4 de novembro, o I Encontro Nacional de Estudantes Boavistenses (Cabo Verde), uma iniciativa da Câmara Municipal de Bragança e da Associação de Estudantes Africanos em Bragança.

A este Encontro marcou presença o Presidente da Câmara da Boavista, Dr. José Pinto Almeida, e o Vereador para a Educação, Dr. Idilton Brito, recebendo destaque a realização de uma conferência que integrou diversos painéis subordinados às temáticas “A situação dos estudantes boavistenses em Portugal e a criação de uma Associação de Estudantes”, “Oportunidade de emprego na Ilha da Boavista para os recém-licenciados” e “Incentivos para os jovens empreendedores”.

O evento, incluiu, ainda, a realização de uma Festa Africana, de torneios de futsal, de um Sarau Cultural e de uma visita guiada pela Cidade de Bragança.

Tomado conhecimento.

#### **HOMENAGEM AO CABO ARTILHEIRO ANÍBAL JARDINO**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que nos dias 2 e 3 de novembro, decorreu uma homenagem ao jovem bragançano Cabo-artilheiro

Aníbal Jardino, falecido heroicamente na defesa do Estado Português da Índia, a 18 de dezembro de 1961, combate que pôs termo a 450 anos de possessão portuguesa na Índia. As cerimónias foram organizadas pela Câmara Municipal de Bragança, pela Armada e pela Liga de Combatentes e concretizaram-se pela deposição de uma coroa de homenagem aos militares falecidos, no Talhão dos Combatentes no Cemitério do Toural, por uma cerimónia militar junto ao elemento escultórico, no Parque do Eixo Atlântico (inaugurado a 18 de dezembro de 2004), por uma exposição designada de “Os Últimos Combates da Índia”, culminando numa sessão cultural evocativa do Combate da Lancha “Vega”, no Teatro Municipal de Bragança, durante a qual interveio o Sr. Professor Adriano Moreira que lembrou o contexto em que a União Indiana atacou o território da Índia Portuguesa de Diu, e três marinheiros sobreviventes da Lancha “Vega” que recordaram o combate de 18 de dezembro de 1961, durante o qual faleceu o Cabo Aníbal Jardino.

Esta sessão cultural terminou com um brilhante concerto da Banda da Armada, que contou com a participação da cantora Dulce Pontes, onde foi apresentado, em estreia, o arranjo musical para a obra oitocentista de Ângelo Frondoni, intitulado “Bragança Valsa – Capricho”.

As cerimónias de homenagem ao Cabo artilheiro Aníbal Jardino contaram com a presença de Sua Excelência o Chefe de Estado-Maior da Armada, Almirante Saldanha Lopes, do Sr. Vice-chefe de Estado-Maior da Armada, Vice-Almirante João da Cruz Carvalho Abreu, do Diretor da Comissão Cultural da Marinha, Almirante Vilas Boas Tavares, do Presidente da Liga dos Combatentes, General Chito Rodrigues, do Presidente da Liga dos Combatentes de Bragança, Dr. Adriano Jesus, do subdiretor geral do Gabinete Nacional de Segurança, capitão de mar e guerra José Manuel Chiotte Lopes da Silva, do Presidente da Assembleia Municipal de Bragança, Dr. Luís Afonso, de outros autarcas, de sobrinhas do Cabo Aníbal Jardino e de representantes de diversas instituições, entre outros.

Recorde-se que, a 18 de dezembro de 1961, faleceu em combate, ao serviço de Portugal durante o ataque da União Indiana ao território da Índia Portuguesa de Diu, o Cabo artilheiro Aníbal Jardino. Embarcado na Lancha

“Vega”, comandada pelo Segundo-Tenente Oliveira e Carmo, o Cabo, juntamente com os seus companheiros, combateram, numa luta desigual, a aviação e a marinha indianas que se avistavam da fortaleza de Diu.

Postumamente, o Cabo Aníbal Jardim foi condecorado com a Medalha de Cobre de Valor Militar com Palma, pela coragem, entrega e espírito de sacrifício revelados durante o combate.

A forma como toda a guarnição da Lancha “Vega” combateu, numa luta desigual, contra a marinha, equipada com porta-aviões, e várias aeronaves indianas, à vista da velha fortaleza de Diu, constitui, ainda hoje, uma das páginas mais brilhantes da História da Marinha Portuguesa.

Tomado conhecimento.

### **LIVRO “COMERES BRAGANÇANOS E TRANSMONTANOS”**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que decorreu a apresentação, no dia 3 de novembro, durante a XI Norçaça – Norpesca & Norcastanha, o livro “Comeres Bragançanos e Transmontanos”, da autoria de Armando Fernandes, conceção gráfica de Armando Alves e fotografia de Rui Teles, e edição da Câmara Municipal de Bragança (que nos últimos 15 anos já editou mais de 30 obras), tendo por base de sustentação as receitas à Bragança, à bragançana e à brigantina, que visa valorizar o saber fazer tradicional no âmbito da gastronomia, bem como tirar proveito no plano do reforço da qualidade da oferta turística, inserido num projeto mais ambicioso que se espera vir a concretizar a breve trecho de os estabelecimentos de restauração da região integrarem uma rede de restaurantes aderentes dos “Comeres Bragançanos e Transmontanos”, aos quais será atribuída uma placa “Restaurante Recomendado”, num processo que contará com a colaboração da Confraria Ibérica da Castanha.

De seguida o Sr. Presidente fez entrega aos Srs. Vereadores de um exemplar desta publicação.

Tomado conhecimento.

### **INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE CONVÍVIO E DO JARDIM DO LAVRADOR EM SAMIL**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que no dia 4 de novembro se realizou a inauguração das obras de ampliação do Centro de Convívio e do Jardim do Lavrador, em Samil, obras que representam um investimento global de cerca de 500 mil euros, que contaram com o apoio da Câmara Municipal de Bragança.

Este equipamento está integrado no projeto “Dignificar o Poder Local, Fortalecer a Cidadania”, implementado pelo Município de Bragança desde 1998, através do qual se pretendeu dotar todas as freguesias com espaços condignos para melhor servir as populações, e que se encontra, agora, na fase final, culminando com a reconversão do Forte S. João de Deus (instalações da sede do município), que deverá estar concluída em julho de 2013.

Tomado conhecimento.

### **BIBLIOGRAFIA DO DISTRITO DE BRAGANÇA- APRESENTAÇÃO VOLUMES III E IV**

Pelo Sr. Presidente foi ainda dado conhecimento, de que decorreu na Fundação «Os Nossos Livros», no dia 09 de novembro de 2012, a apresentação dos Volumes III e IV da monumental obra “Bibliografia do distrito de Bragança” – série Escritores, Jornalistas, Artistas, de 10 volumes, a cargo do Dr. Amadeu Ferreira, onde foi dado a conhecer grande parte da biobibliografia do próprio autor, Dr. Hírdino da Paixão Fernandes, e o seu trabalho original, oportuno e importante desenvolvido ao longo de 40 anos.

Tomado conhecimento.

### **Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador, Leonel Afonso relativamente às questões apresentadas na reunião de câmara realizada no dia 22 de outubro de 2012**

#### **HOTEL S. JOSÉ DO NORDESTE**

O Sr. Presidente deu conhecimento de uma informação elaborada pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Tendo presente a solicitação emanada pelo Sr. Vereador do Pelouro de Urbanismo, relativo ao processo n.º 68/1963, referente à remodelação da unidade hoteleira em apreço, Hotel S. José, cumpre informar o seguinte:

A operação urbanística tem licença de obras de remodelação n.º 64/2012, emitida em 5/06/2012, construção válida pelo prazo de 12 meses, expirando a mesma a 4 de junho 2013.

Mais se informa que os serviços da fiscalização municipal, no uso das suas competências, verificaram que a operação urbanística não se encontra em curso.”

Tomado conhecimento.

### **ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE RETALHO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS**

O Sr. Presidente deu ainda conhecimento de uma informação elaborada pela Divisão de Urbanismo, nos seguintes termos:

“Tendo presente a solicitação emanada pelo Sr. Vereador do Pelouro de Urbanismo, relativo ao processo n.º 94/2000, referente a um estabelecimento comercial, sito no Br. das Touças, Trás do Monte, freguesia de Castro de Avelãs, Bragança, cumpre informar o seguinte:

A unidade comercial possui licença de utilização n.º 323/2001, de 13/11/2001, estando presentemente a ser explorado pelo arrendatário de nacionalidade chinesa, Chen Chao, com horário de funcionamento emitido a 21/08/2012, com período de funcionamento de segunda a sábado, entre as 09:30 às 20:30.

Em anexo informação dos serviços da fiscalização municipal, com data de 6 de novembro de 2012.”

Tomado conhecimento.

### **TERRENO OCUPADO PELO EX-CANAL DA LINHA, DESDE A PRAÇA/CICLOVIA DA MÃE DE ÁGUA ATÉ À RUA QUE LIGA A CASA DO LAVRADOR À GARE DOS EXPRESSOS**

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente apresentou uma informação da Divisão de Urbanismo referindo, no entanto, que a mesma deveria ser completada, pelo que aquela Divisão deverá elaborar informação para a próxima Reunião de Câmara, já com uma proposta de resolução definitiva.

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador, Leonel Afonso, sobre o desrespeito do embargo da obra, o Sr. Presidente informou que não teve conhecimento de que tal tivesse ocorrido, mas que solicitaria informação detalhada à Divisão de Urbanismo sobre o assunto e diligências tomadas, para apresentação na próxima reunião de câmara com agendamento deste ponto.

### **Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso**

#### **DSTELECOM**

O presidente executivo da DSTELECOM em declarações à imprensa diz que a implementação de uma rede de fibra ótica “vai ser fundamental para os empreendedores que queiram criar empresas” na região, pois vai permitir aos empresários “venderem os seus produtos para qualquer lugar do mundo, pela internet, sem estarem limitados nessa perspetiva”, acrescentando que vai também possibilitar “a fixação da população e do talento”.

Xavier Martin revelou que, apesar do concelho de Bragança não fazer parte deste projeto, a empresa está em conversação com a Câmara de Bragança para instalar uma infraestrutura digital complementar do serviço já prestado por outras operadoras.

Solicita-se informação sobre esta matéria e quais as negociações desenvolvidas.

#### **AUTOESTRADA TRANSMONTANA**

Nos últimos dias muito se especulou sobre as obras em curso na A4 entre o nó da Amendoeira e Bragança. Para uns as obras pararam, para outros tratava-se de ajustamento de meios às atuais circunstâncias da obra e das condições climatéricas.

Efetivamente, em declarações à Lusa, em 02 de novembro de 2012, Rodrigues de Castro diretor geral da concessionária Autoestradas XXI, afirmou que houve um abrandamento do ritmo dos trabalhos no mês de outubro, devido a férias de alguns trabalhadores e verificou-se *“um pequeno atraso de pagamento”* às empresas devido às dificuldades de financiamento, o que se repercutiu em algumas dessas empresas que optaram por parar.

Face ao andamento dos trabalhos entre o nó de Lamas de Podence e Quintela de Lapaças e o nó de Vale de Nogueira e Rossas, propõe-se que se façam diligências tendentes ao incremento das obras.

#### **ILUMINAÇÃO NOS NÓS OESTE, NORTE E ESTE DO IP4**

Tem-se verificado que nos últimos dias a iluminação destes nós tem estado inoperacional.

Solicita-se comunicação à concessionária para efeitos de restabelecimento da iluminação.

Também na estrada de Rabal, desde o edifício da ASCUDT até ao nó este do IP4 a iluminação pública não está operacional.

#### **E.LECLERC**

Esta cadeia demonstrou interesse em se instalar em Bragança, tendo contactado a Câmara para o efeito. Qual é o ponto da situação? A empresa mantém interesse em investir na cidade?

**Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador, Leonel Afonso**

#### **DSTELECOM**

O Sr. Presidente informou que reuniu com a empresa DSTELECOM para avaliar a melhor solução técnica para a travessia do concelho com cabo de fibra ótica, definindo-se princípios de instalação nos corredores rodoviários municipais em que o transporte é por meio de cabo aéreo, e na travessia da cidade definiu-se que a solução teria que ser por cabo em vala.

A DSTELECOM ganhou um concurso aberto pelo Governo para instalação em regime de Parceria Pública Privada de uma rede de fibra ótica em territórios de baixa densidade, nos municípios não servidos, para que os operadores de telecomunicações possam disponibilizar serviço a partir dessa rede.

Bragança ficou fora desse processo por, como outras cidades do interior, estar servida com operadores que atuam no concelho e que já utilizam as suas redes de fibra ótica. No corredor da A4 estão a ser instaladas condutas para reforço da rede de comunicação de voz e dados, que os operadores privados



irão utilizar respondendo às solicitações tendencialmente crescentes. Não há assim qualquer negociação no âmbito referido.

### **AUTOESTRADA TRANSMONTANA**

O Sr. Presidente informou que reuniu com o Eng.º Rodrigues de Castro, Diretor geral da Concessionária Autoestradas XXI e outros responsáveis do consórcio construtor, o qual lhe comunicou que o abrandamento dos trabalhos na Autoestrada Transmontana se deve essencialmente a condições climatéricas, no entanto a conclusão da obra mantém-se para final de maio ou início de junho de 2013.

### **ILUMINAÇÃO NOS NÓS OESTE, NORTE E ESTE DO IP4**

A iluminação de Nós tem que ser tratada face à renegociação recente da concessão da qual resultou a transferência da circular de Bragança (IP4) novamente para a Estradas de Portugal, com a qual anteriormente o município tinha acordado a construção e encargos com energia. A situação irá ser novamente retomada a I.P, entre a ASCUDT e o Nó do IP4, a rede do IP está operacional podendo ter ocorrido um problema pontual, situação que será transmitida à EDP.

### **E.LECLERC**

O Sr. Presidente informou que desde a última informação prestada ao Sr. Vereador, não houve evolução nenhuma relativamente ao processo em causa, não tendo a empresa apresentado elementos adicionais.

### **Intervenção do Sr. Vereador, Geraldo da Assunção**

#### **EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA**

O Sr. Vereador informou o executivo que estranhou que num dia de chuva se estivesse a proceder à pintura do edifício do Centro de Saúde de Santa Maria, pondo assim em causa a qualidade do trabalho desenvolvido na pintura do referido edifício.

### **Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador, Geraldo da Assunção**

O Sr. Presidente informou que a responsabilidade pela fiscalização da obra foi da Administração Regional de Saúde do Norte – Sub-região de Bragança, uma vez que contratou diretamente a equipa de fiscalização da

obra. Informou que a fiscalização da Câmara Municipal está neste momento a acompanhar os trabalhos de reparações, em resultado de vistoria previamente realizada, da qual técnico da ULS tem conhecimento e está também a acompanhar o processo, assim como a equipa externa de fiscalização contratada pela então ARS-N. Espera-se que na vistoria a fazer aos trabalhos de reparação, os técnicos envolvidos por parte da fiscalização estejam atentos à correta execução dos trabalhos.

#### **Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha**

##### **QREN – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL**

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente relativamente ao QREN, se haveria reforços financeiros para este município.

#### **Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador, Humberto Rocha**

O Sr. Presidente informou que não há reforços financeiros e que o QREN será aplicado na criação de novas linhas de crédito para financiamento da economia nacional.

### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

##### **PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

##### **PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2012**

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

##### **PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Portaria n.º 358/2012, de 31 de outubro, D.R. n.º 211, I Série, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território**, fixa, para vigorar no ano de 2013, os preços da habitação por metro quadrado, consoante as zonas do País, para efeitos de cálculo da renda condicionada.

**Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, D.R. n.º 212, I Série, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do**

**Território**, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

**Portaria n.º 368/2012, de 06 de novembro, D.R. n.º 214, I Série, dos Ministérios das Finanças e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território**, estabelece os fatores de correção extraordinária das rendas para o ano de 2013.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 5 - FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO «COMERES BRAGANÇANOS E TRANSMONTANOS» E VENDA NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA**

Pelo Sr. Presidente foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“No âmbito da promoção do Município, das suas riquezas, valores, cultura e tradições, a Câmara Municipal procedeu à edição de 1000 exemplares da obra “Comeres Bragançanos e Transmontanos”, da autoria do Dr. Armando Fernandes, conceção gráfica do Dr. Armando Alves e fotos de Rui Teles, constituindo-se como uma importante fonte de conhecimento da cultura e arte gastronómica de Bragança, contribuindo não só para a sua preservação mas também, e mais importante ainda, para a sua divulgação.

Assim, considerando que a referida obra terá procura diversificada e específica e atendendo a que a Câmara Municipal de Bragança pode proceder à venda de livros editados, ou por si apoiados na edição, nos serviços municipais mais visitados pelo público, nomeadamente no Centro de Arte Contemporânea;

Cumprindo-se o previsto na alínea t) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe-se que se disponibilize para venda a referida obra “Comeres Bragançanos e Transmontanos”, e que o preço final de venda ao público, de cada exemplar, seja fixado em 25€, com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Propõe-se ainda que sejam entregues 20 exemplares desta obra “Comeres Bragançanos e Transmontanos”, através de auto de entrega próprio, para venda ao público, no Centro de Arte Contemporânea, no valor anteriormente proposto.

Considerando o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de dezembro, compete ao Sr. Presidente da Câmara deliberar sobre esta matéria, nos termos da delegação de competência que lhe foi conferida em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de novembro de 2009.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/11/2012, com o seguinte teor: “Autorizo. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 6 – ABERTURA DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NA ÉPOCA NATALÍCIA**

À semelhança do que vem acontecendo em anos anteriores e conforme solicitado pela Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura dos estabelecimentos comerciais nos feriados dos dias 01 e 08 de dezembro e nos Domingos, dias 16, 23 e 30 do mesmo mês.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o horário livre na noite de 31 de dezembro (passagem de ano) para os estabelecimentos de restauração e bebidas.

#### **PONTO 7 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O CENTRO DE GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA DO VALE DO TUA – CEDÊNCIA DE ESPAÇO NA CASA DO LAVRADOR**

Pela Divisão Administrativa foi presente a seguinte informação:

“Pelo Centro de Gestão da Empresa Agrícola do Vale do Tua, foi apresentado um requerimento no qual solicita o “aluguer” de um Gabinete da Casa do Lavrador, em Bragança, para desenvolvimento das seguintes atividades: prestação de serviços técnicos aos agricultores ao nível da contabilidade agrícola, elaboração de projetos no âmbito do PRODER, apoio no preenchimento de candidaturas no âmbito do IFAP, produção integrada e na área da formação profissional, tendo ainda apresentado os respetivos Estatutos.

Compulsado o processo alusivo aos Protocolos de Colaboração celebrados com várias entidades e que têm como objeto a cedência de

espaços na Casa do Lavrador, verifica-se que na presente data o espaço na Casa do Lavrador, designado na planta por 5D, encontra-se devoluto;

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra “;

Considerando que de acordo com o artigo 67.º da mesma Lei, “ as competências previstas na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, (acima referenciado), podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam satisfatoriamente quer os direitos quer os deveres de cada das partes, e o uso, por toda a comunidade local, dos equipamentos.”

Nestes termos, propõe-se para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal de Bragança, a proposta de Protocolo de Colaboração, para cedência de um espaço na Casa do Lavrador, designado na planta por 5D, ao Centro de Gestão da Empresa Agrícola do Vale do Tua, que a seguir de transcreve:

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O CENTRO DE GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA DO VALE DO TUA**

Entre:

**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**, (adiante denominado de MB), pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, 5300 Bragança, representada pelo Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

**CENTRO DE GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA DO VALE DO TUA**, (adiante denominado de ASSOCIAÇÃO), com sede na Calçada de São Cosme, n.º 53 A, em Mirandela, contribuinte n.º 502 875 526, representada pelo Presidente da Direção, Armando Augusto de Figueiredo Sarmento, celebram entre si o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**, cede, a título precário e gratuito ao **CENTRO DE GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA DO VALE DO TUA**, um espaço (designado em planta anexa por 5D) na Casa do Lavrador, sita no Bairro da Estação, Rua Cláudio Mesquita Rosa, em Bragança, para ali ser instalada a sua delegação.

**Cláusula 2.ª**

A cedência é feita exclusivamente para o fim a que se destina, por um período de um ano, com início a 03 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado automaticamente por período igual, se for esta a vontade dos intervenientes.

**Cláusula 3.ª**

Nas referidas instalações só poderão ser efetuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal.

**Cláusula 4.ª**

1. A **ASSOCIAÇÃO** obriga-se à comparticipação, no valor mensal de 178,00 €, a afetar nas despesas de manutenção, nomeadamente pelas que contribuam para a adequada funcionalidade do espaço, como são as de luz, água, gás e limpeza, sendo revisto o seu montante, anualmente, em função do valor das despesas de manutenção efetivamente custeados, nesse ano.

2. A comparticipação da **ASSOCIAÇÃO** deverá ser realizada até ao dia 08 de cada mês, sob pena de poder acrescer àquela juros de mora à taxa legal.

**Cláusula 5.ª**

No caso de a Câmara Municipal de Bragança vir a ter necessidade do referido espaço, para o exercício das suas atividades, deverá notificar a **ASSOCIAÇÃO** com a antecedência mínima de noventa dias consecutivos,

para efetuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações.

**Cláusula 6.ª**

O presente Protocolo pode ser revisto pelo **MB**, sempre que razões ponderosas o justifiquem e vigorará enquanto não for denunciado pelas partes.

**Cláusula 7.ª**

Qualquer alteração que venha a ser introduzida no Protocolo nos termos da cláusula anterior, considera-se automaticamente integrada no texto inicial do mesmo.

**Cláusula 8.ª**

1. Implica a imediata reversão para o **MB** do espaço cedido, bem como as benfeitorias realizadas, sem que a **ASSOCIAÇÃO** tenha direito a indemnização, nomeadamente as seguintes situações:

a) O fim do prazo de cedência;

b) A extinção da Associação;

c) A falta de participação da **ASSOCIAÇÃO** nos termos da Cláusula 4.ª, durante 90 dias consecutivos.

**Cláusula 9.ª**

O incumprimento por parte da **ASSOCIAÇÃO**, do previsto no presente Protocolo, confere ao **MB**, o direito a denunciar o mesmo, obrigando-se a **ASSOCIAÇÃO** à entrega imediata das instalações ocupadas.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Colaboração.

**DIVISÃO FINANCEIRA**

**PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 9 de novembro de 2012, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 275 374,74 €; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 398 568,17 €.

Tomado conhecimento.

## **PONTO 9 – ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2013 – 1.ª Versão dos documentos previsionais**

O Sr. Presidente fez entrega, aos Srs. Vereadores, dos mapas, do orçamento da receita; orçamento da despesa; plano plurianual de investimentos; plano de atividades municipal; e, mapa resumo das receitas e das despesas

Expôs a metodologia seguida para a construção de um orçamento adequado à atual conjuntura, com diminuição de algumas receitas, nomeadamente as receitas próprias e aumento da carga fiscal e da despesa com a Caixa Geral de Aposentações, sublinhando o esforço continuado numa gestão de otimização de recursos, minimização do desperdício, e elevada seletividade no investimento, concentrando recursos em projetos elegíveis a fundos comunitários.

O Sr. Presidente referiu que, como sempre, foram cumpridas as regras orçamentais previstas no POCAL para a elaboração dos documentos previsionais, trabalho complementado com uma análise rigorosa dos valores estimados para determinadas tipologias de despesa, que passou pela construção de um orçamento de base zero.

Posteriormente procedeu à descrição das principais rubricas orçamentais da receita e da despesa e dos principais projetos inscritos no plano plurianual de investimentos (PPI), e no plano de atividades municipal (PAM).

Sublinhou ainda o Sr. Presidente que, a análise à estrutura da receita evidencia um aumento na receita corrente em consequência do aumento das transferências correntes afetas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, conforme consta da proposta de OE para 2013, com um crescimento de cerca de 21% e em detrimento das transferências de capital que registam um decréscimo semelhante.

O Sr. Presidente referiu ainda que. o contrato de financiamento recentemente celebrado com o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, para contração de empréstimo-quadro para financiamento parcial de



um projeto participado pelo Programa Operacional Regional do Norte (ON2) representa no orçamento da receita cerca de 4% do total da receita.

Quanto à despesa, o Sr. Presidente mencionou que evidencia um decréscimo face ao orçamento do ano de 2012, tanto ao nível corrente como de capital.

A despesa corrente volta a registar uma diminuição, apesar do aumento de impostos e dos encargos para a Segurança Social, tendência também evidenciada nas despesas com pessoal, aquisição e serviços, juros e outros encargos e outras despesas.

Em consequência do aumento da receita corrente e da diminuição da despesa corrente estima-se que a poupança corrente atinja cerca de 3 milhões de euros, direcionado para o investimento.

Quanto ao PPI, o Sr. Presidente fez uma análise detalhada dos projetos inscritos naquele documento e a realizar no próximo ano, indicando as fontes de financiamento, desagregados conforme as atribuições da autarquia, por funções gerais, sociais e económicas evidenciando o peso atribuído às funções gerais.

Relativamente ao PAM, regista no total, um acréscimo de despesa, em relação ao ano de 2012, que incide particularmente nas funções sociais, ou seja no apoio à iniciativa das Juntas de Freguesia e das Instituições sem fins lucrativos.

Por ultimo, o Sr. Presidente terminou salientando que o orçamento para o ano de 2013, apresenta um valor inferior ao orçamento do corrente ano.

**PONTO 10 - DÉCIMA TERCEIRA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO ONZE; ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO ONZE E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO ONZE**

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a décima terceira modificação: a décima primeira alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 646 000,00 euros e reforços de igual valor, a décima primeira alteração ao Plano Plurianual

de Investimentos que apresenta anulações no valor de 108 200,00 euros e reforços no valor de 119 900,00 euros; e a décima primeira alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta anulações no valor de 41 200,00 euros e reforços no valor de 8 500,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a décima terceira modificação; a décima primeira alteração ao Orçamento Municipal de Despesa; a décima primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; e a décima primeira alteração ao Plano de Atividades Municipal.

### **PONTO 11 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES**

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

**Associação “Entre Famílias”**, que solicita um apoio financeiro no valor de 965,00€, para requalificação do espaço cedido pela Câmara Municipal, nomeadamente trabalhos de pintura e reparação das portas e janelas, sito no Bairro Social da Mãe d’Água, onde atualmente a Associação desenvolve a sua atividade.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido subsídio.

### **PONTO 12 – TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA**

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

**Junta de Freguesia de Espinhosela**, que solicita um apoio financeiro no valor de 2.000,00€, para calcetamento do acesso à antiga Escola Primária de Vilarinho de Cova de Lua;

**Junta de Freguesia de Macedo do Mato**, que solicita um apoio financeiro no valor de 26.285,00€, para construção de pontão na aldeia de Sanceriz;

**Junta de Freguesia de Santa Maria**, que solicita um apoio financeiro no valor de 3.000,00€, para calcetamentos na Rua dos Olivais e no acesso ao Polidesportivo de Santa Maria. Mais se informa que o valor global dos trabalhos é de 3.561,00€, participando a referida Junta de Freguesia o valor remanescente.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas transferências.

### **PONTO 13 - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE GIMONDE**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pelo Departamento Administrativo e Financeiro:

“O Município de Bragança e a Junta de Freguesia de Gimonde assinaram, no dia 25 de março de 2010 o Protocolo de cedência da antiga Escola Primária, para instalação da Sede da Junta de Freguesia.

O presente Protocolo de Colaboração foi aprovado em Reunião de Câmara de 22 de março de 2010, que estabelecia, entre outras, as seguintes cláusulas:

“Cláusula Segunda: Como contrapartida da cedência das instalações assumida pelo MB na cláusula primeira, deverá a Freguesia de Gimonde através do presente Protocolo, comprometer-se a aí instalar e manter a Sede da Junta de Freguesia de Gimonde.”

“Cláusula Quinta: O prazo acordado na referida cedência é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, se esta for a vontade das intervenientes.”

Nesta data a Junta de Freguesia está a preparar uma candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural – PRODER, Subprograma 3 –

“Dinamização das Zonas Rurais”, Medida 3.2. – “Melhoria da qualidade de vida, Ação 3.2.1”. – Conservação e Valorização do Património Rural, para implementação de Projeto “Museu do Pão” no espaço supra referido. Através do ofício n.º 25/2012, datado de 26.10.2012, considerando que a Junta de Freguesia solicita que sejam alteradas algumas cláusulas do protocolo, para efeitos de apresentação da candidatura, não vemos qualquer inconveniente em propor a alteração das Cláusulas, Segunda e Quinta, do referido Protocolo de Colaboração que passarão a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda: “Como contrapartida da cedência das instalações assumida pelo MB na cláusula primeira deverá a Junta de Freguesia de Gimonde, através do presente Protocolo, comprometer-se a aí instalar e manter o Museu do Pão”.

Cláusula Quinta: “O prazo acordado na referida cedência é de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, se esta for a vontade dos intervenientes.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração às Cláusulas, Segunda e Quinta, do referido Protocolo de Colaboração.

#### **PONTO 14 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A MOVIOJovem**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Assessoria Jurídica Municipal:

##### **“NOTA JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Movijovem é uma cooperativa de interesse público de solidariedade social que tem por objeto estatutário promover o apoio e o fomento de ações de mobilidade juvenil, na sua vertente social, por forma a possibilitar aos jovens portugueses, em especial aos mais desfavorecidos, um contacto mais direto com a realidade e o património cultural, histórico e natural do País, contribuindo para a sua formação socioeducativa e para o reforço dos laços culturais entre países e regiões;

Considerando que no âmbito do seu objeto, cabe, nomeadamente, à Movijovem, prestar serviços a entidades públicas e privadas e celebrar acordos

e protocolos com entidades públicas e privadas de âmbito nacional ou internacional;

Considerando que a atividade da Pousada da Juventude de Bragança reveste interesse municipal, enquanto facto de promoção do intercâmbio cultural e social a nível local e de divulgação do património cultural, histórico, natural, paisagístico e urbanístico do Município junto dos jovens, em especial dos mais desfavorecidos;

Considerando que constitui atribuição municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, com recurso à celebração de protocolos de colaboração, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 4, alínea b) e 67.º, ambos da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

Considerando que compete ao Município assegurar, em determinadas circunstâncias, alojamento a custos reduzidos, designadamente, com efeitos a partir de junho do presente ano, do grupo de trabalho alojado na Pousada de Juventude de Bragança, no quadro do Protocolo celebrado com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra para a realização de trabalhos arqueológicos no sítio da Torre Velha/Terras de S. Sebastião, Castro de Avelãs;

Entre as partes é estabelecido um protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** MOVIOJovem – MOBILIDADE JUVENIL, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 502 530 863, com sede na Rua Lúcio de Azevedo, n.º 27, 1600-146 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Liquidatária, João Bibe e pela Vogal da Comissão Liquidatária, Cristina Teles de Matos, no uso dos poderes que lhe são legalmente conferidos, adiante designada por Primeira Outorgante;

**E**

**SEGUNDO OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 215 547, com sede no Forte S. João de

Deus, em Bragança, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes, no uso dos poderes que lhe são legalmente conferidos, adiante designado por Segundo Outorgante.

**CLÁUSULA 1.ª**

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se à aquisição de um pacote de €18 750 (DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS) em reservas de alojamento na Pousada de Juventude de Bragança, a utilizar até ao final do presente ano.

2. O pacote de alojamento será liquidado até trinta (30) dias após a assinatura deste Protocolo.

**CLÁUSULA 2.ª**

1. As reservas de alojamento serão efetuadas diretamente pelo SEGUNDO OUTORGANTE, para o que lhe é atribuído, a título gratuito e durante todo o período de vigência deste Protocolo, um Cartão de Alberguista de Grupo, que lhe dará acesso a toda a Rede de Pousadas de Juventude.

2. A indicação de cada pessoa e/ou de cada grupo, por parte do SEGUNDO OUTORGANTE, corresponde a uma reserva, que pode ser efetuada a todo o tempo, e cuja confirmação deve ocorrer até 5 (cinco) dias antes da data da respetiva entrada na Unidade de Alojamento.

3. As reservas e confirmações serão solicitadas unicamente pelo SEGUNDO OUTORGANTE, ou por outra entidade por si indicada, por escrito, para esse efeito.

4. As reservas serão efetuadas por escrito (carta, fax ou e-mail), para a Central de Reservas da PRIMEIRA OUTORGANTE ou diretamente na respetiva Unidade de Alojamento.

5. A confirmação das reservas está sujeita à disponibilidade da oferta das Unidades de Alojamento pretendidas.

6. Em caso de anulação de reservas, serão aplicadas as taxas de anulação em vigor na PRIMEIRA OUTORGANTE.

**CLÁUSULA 3.ª**

A PRIMEIRA OUTORGANTE compromete-se a divulgar junto dos seus clientes, os eventos e equipamentos municipais de natureza cultural, desportiva

e recreativa, mediante a colocação em local apropriado nas instalações da Pousada da Juventude de Bragança do material de promoção e divulgação que para o efeito lhe sejam disponibilizados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

#### **CLÁUSULA 4.ª**

1. O disposto no ponto 1 da Cláusula 1.ª produz efeitos a 1 de junho de 2012 e vigora até final do presente ano.

2. O disposto na Cláusula 3.ª produz efeitos a partir da data de assinatura do presente protocolo e vigora até final de 2013.“

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL**

#### **PONTO 15 - CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO A INVESTIMENTOS DA BANDA DE MÚSICA DE IZEDA**

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 7.º e n.º 4 do artigo 15.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança, que estipulam, respetivamente, que “a Câmara Municipal de Bragança poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano anual de atividades que as entidades levem a efeito” e que o prazo estabelecido no n.º 1 do referido artigo “pode ser dispensado nos pedidos de apoio financeiro cuja ocorrência não era expectável para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número (30 de setembro do ano anterior ao da execução do respetivo projeto ou atividade), e podem ser apresentados à Câmara Municipal a todo o tempo,...” a Banda de Música de Izeda apresentou candidatura a apoio financeiro a investimento para “aquisição de instrumentos para substituir instrumentos que já se encontram em mau estado e para requalificação da sede da associação, reparando o telhado e melhorando a fachada da mesma”.

A associação apresenta em anexo à ficha de candidatura fatura comprovativa da aquisição dos instrumentos no valor de 4.400,00€ e

orçamento para a realização das obras de requalificação da sede no valor de 4.000,00€.

Assim, sendo “da responsabilidade da Câmara Municipal de Bragança a interpretação da necessidade das infraestruturas ou equipamentos a adquirir, cabendo-lhe a faculdade de apoiar ou não a sua execução ou aquisição” (n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento de atribuição de apoios), propõe-se que seja atribuído o apoio de 4.000,00€ para ajuda na aquisição dos instrumentos e para pagamento das obras de requalificação da sede.

Tal com estabelece o n.º 1, do artigo 14.º, do Regulamento, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”.

O modelo do protocolo constitui o anexo III do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, “...podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade” conforme o previsto na parte final do n.º 1, do artigo 14.º.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/040701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 27/2007, e na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 172.015,00€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Despacho do Sr. Presidente: “Para a Divisão Financeira, agendar para Reunião de Câmara, com atribuição de apoio no valor de 4 000,00€.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 4 000,00€.

#### **PONTO 16 - DESIGNAÇÃO DOS TRÊS REPRESENTANTES EFETIVOS NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EMÍDIO GARCIA E ABADE DE BAÇAL**

De acordo com o solicitado pelo Agrupamento de Escolas Emídio Garcia e Abade de Baçal e em cumprimento do estipulado pelo Decreto-Lei n.º



75/2008, de 27 de abril, foi deliberado, por unanimidade, designar, os seguintes elementos, em representação deste Município, para integrar o Conselho Geral do referido Agrupamento:

1. António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal;
2. Maria de Fátima Gomes Fernandes, Vereadora da Educação; e,
3. Armindo José Afonso Rodrigues, Diretor do Departamento de Educação, Social e Cultural.

**PONTO 17 - PROPOSTA DE DOAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA DA EXPOSIÇÃO “CRÓNICAS PORTUGUESAS”, DE GEORGES DUSSAUD**

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“O fotógrafo francês, Georges Dussaud, artista reconhecido no país e no estrangeiro pelo trabalho fotográfico que, desde 1970, vem realizando em muitos países da Europa, no México, em Cuba, na Índia e, de um modo muito particular, no nosso país, nomeadamente em de Trás-os-Montes, manifestou a sua vontade em doar uma significativa coleção de fotografias à Câmara Municipal de Bragança, intitulada “Crónicas Portuguesas”.

Georges Dussaud nasceu em 1934, em Brou, perto de Chartres, em França, e ainda que tardia, a sua carreira de fotógrafo, a que se dedica inteiramente a partir de 1986, conta com um número significativo de exposições em várias cidades portuguesas e estrangeiras, e a sua obra encontra-se representada em diversas coleções institucionais de referência, como o Arquivo Fotográfico de Lisboa, o Centro Português de Fotografia, no Porto, o Centro Georges Pompidou ou a Biblioteca Nacional, em Paris, entre outras, e em vários livros e catálogos, alguns com a chancela de editoras portuguesas como a Assírio & Alvim.

A intenção de Georges Dussaud doar esta coleção de fotografias prende-se com dois motivos: por considerar que Bragança é, culturalmente, a cidade mais dinâmica de Trás-os-Montes e porque, segundo refere na proposta por escrito já apresentada, o seu trabalho fotográfico mais importante foi realizado nesta região.

A coleção em causa é constituída por um total de 105 fotografias a preto e branco, obras que em 2007 integraram a sua primeira exposição retrospectiva realizada no Centro Português de Fotografia, no Porto, intitulada “Crónicas Portuguesas” e que reúne 27 anos de viagens fotográficas em Portugal. Ao longo de dois anos, esta exposição, de que resultaria também um catálogo bilingue editado pela Assírio & Alvim, seria apresentada em várias cidades portuguesas e, em 2010, no Consulado Português, em Paris e ainda na cidade de Nante.

A saber:

9 fotografias em formato 80x120 cm;

63 fotografias em formato 53x73 cm;

22 fotografias em formato 53x63 cm;

11 fotografias em formato 53 x 73 cm

Recorde-se que Georges Dussaud realizou, em 2004, com a edição de um pequeno catálogo, a exposição “Trás-os-Montes” no Centro Cultural (Paulo Quintela), em Bragança, no âmbito das Comemorações Nacionais do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, inaugurada pelo então Presidente da República Dr. Jorge Sampaio. Algumas dessas fotografias fazem parte desta doação e reportam ao trabalho que realizou sobre a ruralidade da região de Trás-os-Montes, encomendadas, em 1990, pelo Ministério da Agricultura e Pescas, no âmbito do programa Europa Rural.

Para complementar este conjunto de fotografias, Georges Dussaud comprometeu-se a produzir, ainda, mais 40 fotografias sobre Trás-os-Montes e o concelho de Bragança, em formato 40x60cm, cujos direitos de autor sobre este trabalho complementar serão custeados pelo Município de Bragança até ao montante de 5 000,00€.

Atendendo ao relevante valor artístico e documental que representa esta coleção, bem como o significativo número de fotografias que a integram, a coleção deverá ser visitável e apresentada num espaço específico. Avaliadas as várias possibilidades, considera-se que as salas do 1.º andar do antigo Centro Cultural Municipal, já utilizadas como espaço expositivo e cuja

transferência do Arquivo Municipal as deixará livres, reúnem, com pequenas adaptações, as condições ideais para acolher a referida coleção.

Propõe-se que este espaço interior seja denominado “Centro de Fotografia George Dussaud”, mantendo-se a denominação atual do edifício como Centro Cultural Municipal Paulo Quintela.

A par da exposição permanente da coleção, o espaço pode ainda ser utilizado para outras dinâmicas, como a realização de exposições temporárias de fotografia, e manter o normal funcionamento da Sede da Comunidade Intermunicipal aqui sediada.

Pelo exposto, propõe-se a aceitação da referida coleção e a sua instalação nas salas do 1.º andar do Centro Cultural Municipal Paulo Quintela sendo as condições de aceitação, instalação e dinamização definidas em protocolo a celebrar o Município de Bragança e o artista cuja, minuta será posteriormente apresentada para discussão e aprovação superior.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação da referida coleção nas condições propostas.

#### **PONTO 18 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE USO PRIVATIVO DE UM BAR/CAFETARIA NA PISCINA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Na sequência da desistência da concessão do Bar/Cafetaria da Piscina Municipal de Bragança do concessionário José João Gonçalves, conforme comunicação datada de 26 de julho de 2012, foi aberto um procedimento - concurso público – para concessão da exploração, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da câmara municipal, realizada no dia 24 de setembro de 2012.

Terminado o prazo estabelecido para a apresentação de propostas não foi recebida qualquer proposta.

Posteriormente, foram recebidas nos serviços do município duas missivas, datadas de 22 e 31 de outubro, de pessoas que, alegando não terem tido conhecimento do concurso público em tempo útil, manifestaram interesse na exploração do Bar/Cafetaria.

Assim, perspetivando-se a possibilidade de haver concorrentes, solicita-se a V. Exa. autorização para a abertura de novo procedimento – concurso público e sejam aprovados o programa de concurso e o caderno de encargos, e que, em conformidade com o previsto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, se proceda à designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogal: Armindo José Afonso Rodrigues, Diretor do Departamento Educação, Social e Cultural;

Vogal: Catarina Isabel Nunes Parreira, Técnica Superior de Desporto;

Vogal Suplente: Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente;

Vogal Suplente: Joana Isabel de Sousa da Silva Alves, Técnica Superior de Desporto.

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo vogal suplente, Vice Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro.

Solicita-se, ainda, que seja delegada no júri a realização da audiência prévia dos concorrentes, prevista no n.º 1, do artigo 123.º, do CCP, e sejam delegadas no Presidente da Câmara Municipal as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de novo procedimento – concurso público, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como, a constituição do respetivo Júri.

Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Júri a realização da audiência prévia dos concorrentes, bem como delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento.

## **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

### **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

#### **PONTO 19 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - FASE II - AQUISIÇÃO DE TERRENOS**

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a implementação da obra em epígrafe prevista no Plano Plurianual de Investimentos, para além do projeto que se encontra em fase de elaboração, torna-se necessária a aquisição de terrenos para a concretização do referido projeto e em conformidade com o cadastro efetuado.

Para base de negociação com os proprietários dos terrenos, o Município solicitou uma avaliação a perito da lista oficial da Direção Geral da Administração da Justiça, o qual atribuiu o valor de 7,66 €/m<sup>2</sup>.

Assim, junto se apresenta para aprovação mais um contrato de promessa de venda já assinados pelos respetivos proprietários tendo em vista a sua aquisição, que só agora foi possível identificar os proprietários do terreno.

PROPRIETÁRIO	ARTIGO	ÁREA	CUSTO TOTAL	PLANO DE PAGAMENTOS
António Alcino Fernandes, Maria Ermelinda Tomé Fernandes e Maria Alice Pires	2 809 Samil	1 758 m <sup>2</sup>	13 466,28 €	Outorga da escritura

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras Municipais.

### **COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

### **PONTO 20 - CIRCULAR INTERIOR DO TROÇO DA MÃE D'ÁGUA À AVENIDA ABADE DE BAÇAL**

Auto de Medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 58 778,02 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 332 491,25 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 282 663,28€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 31.10.2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 21 - TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA A ESCOLA DE DANÇA E CASA DA SEDA**

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 26 700,55 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 26 700,55 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/10/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 22 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS LOCALIDADES DE FRANÇA, RABAL E REBORDÃOS**

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 45 770,38 € + IVA, adjudicada ao consórcio Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda/Sitel., pelo valor de 601 149,61 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/11/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **DIVISÃO DE URBANISMO**

**PONTO 23** - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

#### **PONTO 24 - RAUL TIAGO DA SILVA VARA**

Apresentou requerimento a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado à atividade comercial, a levar a efeito num terreno localizado na Estrada Municipal n.º 518, em Gostei,

freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 8/12, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia, sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado à atividade industrial.

A propriedade possui uma área de 5024m<sup>2</sup>, encontra-se registada na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1292/20120828 e, de acordo com a planta de localização apresentada, situa-se em zona classificada no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”, em Gostei.

O requerente pretende uma edificação com a área de 300m<sup>2</sup> e realizada num só piso, com o objetivo de nela instalar uma unidade industrial, destinada à produção de compotas e fumeiro.

A pretensão enquadra-se no previsto na alínea d) do artigo 23.º do Plano Diretor Municipal, bem como no Quadro 3 do artigo 24.º do mesmo Regulamento.

Assim, propõe-se o deferimento de viabilização da construção pretendida devendo o requerente, apresentar o projeto de arquitetura, para licenciamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, onde constem informações como:

- a. Descrição detalhada da atividade;
- b. Circuitos definidos (por onde entra a matéria prima, por onde sai o produto acabado, por onde entra o pessoal, onde se equipam, ...);
- c. O período em que serão desenvolvidas as atividades;
- d. Materiais das paredes, pavimento, bancadas e outros locais de trabalho.

Mais se informa, que os estabelecimentos que laboram produtos de origem animal nas fases de transformação, distribuição e colocação no mercado, carecem de registo na Direção Geral de Veterinária, no âmbito da regulamentação em vigor.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 25 - REGINA ALVES DA SILVA AFONSO**

Apresentou requerimento a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de um pavilhão para instalação de uma unidade de produção de cogumelos, a levar a efeito na localidade de Lagomar, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 11/12, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de um pavilhão, com 450m<sup>2</sup> de área de implantação, para instalação de uma unidade de produção de cogumelos, num terreno com 12.680m<sup>2</sup>, localizado, de acordo com o assinalado na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, simultaneamente dentro do perímetro urbano em espaço urbanizado de tipo VI, onde se pretende erigir o pavilhão, e fora do perímetro urbano, em solo rural identificado com espaço agrossilvo-pastoril de tipo II, da aldeia de Lagomar.

Mais pretende o requerente reparar um depósito de água e reconstruir um armazém existente no terreno, para apoio à atividade a desenvolver.

De acordo com o disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal nos espaços urbanizados de tipo VI, é permitida a instalação de estabelecimentos de tipo 3, desde que o índice máximo de ocupação não exceda os 30%, com um índice máximo de utilização de 0,40.

Em face do exposto, é viável a pretensão para reparação do depósito de água e do armazém existente, bem como a edificação do pavilhão, para instalação da atividade pretendida, implantada no alinhamento dominante ao longo do arruamento desde que garantidas as condicionantes dispostas, para os espaços urbanizados, no artigo 43.º e 44.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Assim, propõe-se viabilizar a pretensão, devendo apresentar o projeto de arquitetura do pavilhão, para apreciação, na salvaguarda dos afastamentos regulamentares.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

**PONTO 26 - CÉSAR JOÃO PRETO TEIXEIRA**



Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento n.º 9/1987, sito em Vale D'Álvaro, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 9/1987, sito em Vale d'Álvaro, em Bragança,

Analisadas as alterações pretendidas verificou-se serem viáveis, pois cumprem os parâmetros e índices impostos no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade para a zona e Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Tendo esta formalidade sido cumprida, através de notificações aos proprietários dos restantes lotes que titulam o referido alvará, e tendo o prazo estipulado terminado, verificou-se que nenhum dos proprietários se pronunciou.

Foi devolvida, pelos CTT Correios de Portugal, SA, a notificação enviada ao proprietário do lote n.º 7, por não ter atendido.

Assim, considera-se não ter havido nenhuma oposição escrita dos proprietários dos lotes constantes do alvará, pelo que se propõe a alteração da cláusula sétima, no sentido de ser permitido que o rés do chão, da fração “A”, do lote n.º 5, seja destinado a comércio, serviços e estabelecimento de restauração e bebidas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 27 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

O Sr. Presidente deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 16/10/2012 a 07/11/2012, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da

alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de novembro de 2009.

Por subdelegação:

**MARIA AMÉLIA RIO**, apresentou requerimento em 2012/09/06 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um armazém de apoio à atividade agrícola, a levar a efeito no lugar do Couço, em Coelhoso, freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 86/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**CÉSAR DOS SANTOS ESTEVES**, apresentou requerimento em 2012/10/08 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação bifamiliar, a levar a efeito nas Quintas da Seara, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 67/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**ANTÓNIO DOS REIS SILVA E JOSÉ JORGE MARTINS SILVA**, apresentaram requerimento em 2012/10/09 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Prof. José Leite de Vasconcelos, n.º 11, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 49/68, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**ANA ISABEL RIBEIRO PEIXOTO**, apresentou requerimento em 2012/09/24 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício destinado a Empreendimento Turístico, sito na Rua da Veiga, em Rabal, freguesia de Rabal, concelho de Bragança, com o processo n.º 104/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**RESTAURANTE O ABEL, LDA.**, apresentou requerimento em 2012/10/10 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para alteração e ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua do

Sabor, n.º 3A, em Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 102/98, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**OLEMA GONÇALVES PIRES**, apresentou requerimento em 2012/08/28 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Bairro da Malhada, n.º 12, Estrada do Turismo, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 75/85, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**ANTÓNIO MANUEL LOUREIRO MARTA**, apresentou requerimento em 2012/09/04 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um armazém destinado à recolha de alfaias agrícolas, a levar a efeito no lugar de Vale de Vasco, em Coelhoso, freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 68/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**Lida a presente ata em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---